



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N º. 2.336/PMMA/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$89.538,81(Oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS, por meio do convênio n. 037/2022/PGE/DER/-RO, de acordo com o Plano de Trabalho e cópia do convênio em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	455	3.3.90.30.00.00	2.014.0037	RS
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Aquisição de tubos de concreto para adequação de acesso as entradas de propriedades rurais – convênio n. 037/2022/PGE/DER-RO	Material de consumo – diversos	Convênio do Estado	89.538,81
Total								89.538,81

**Art. 2º.** A contrapartida para o referido convênio no valor de **R\$ 4.538,81 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, está assegurada na Reserva de Contingência 02.999,99.999.9999.0.003, fonte 1.000.0000 – Recursos Livres.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003**